

PARECER TÉCNICOPROC. Nº 1203/24
FIS. 509
RUBR.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PARA: CGCL**

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA COM PROPOSTA ARREMATANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024, conforme documentações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, OU SOB A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIMON - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

❖ RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon em relação a análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a partir dos arquivos enviados pela EMPRESA ARREMATANTE - CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.502.272/0001-40.

❖ INTRODUÇÃO:

Foi apresentada documentação (Arquivo: "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"), e partir das condições de APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO em atendimento ao item 9.5 do instrumento convocatório, temos:

❖ ANÁLISE:

1. Registro e quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme áreas de atuação exigidas: em conformidade, 9.5.1 do Edital (páginas 128 a 190 do



arquivo) demonstrando os registros de pessoa jurídica e pessoa física responsáveis;

2. **Capacidade técnico-operacional**: em conformidade com as exigências detalhadas no item 9.5.2 do Edital. Foram apresentados atestados que comprovam qualificação T.O de obras e serviços similares ao objeto do presente certame, conforme exigências e quantitativos mínimos descritos no ETP (ANEXO AO EDITAL):

- I. Revisão de cobertura: mínimo exigido de 5.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-operacional – Atestados (páginas 133, 141, 149, 152, 160) apontando quantitativo necessário;
- II. Revisão de alvenaria de vedação: mínimo exigido de 3.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-operacional – Atestados (páginas 133, 141, 149, 152, 156, 166, 178 e outras), apontando quantitativo necessário;
- III. Revestimento cerâmico parede/piso: mínimo exigido de 2.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-operacional – Atestados (páginas 133, 139, 142, 157, 166, 179, 187, 200 e outras), apontando quantitativo necessário;
- IV. Revestimento em argamassa (reboco/massa única): mínimo exigido de 6.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-operacional – Atestados (páginas 133, 139, 142, 157, 166, 179, 187, 200 e outras), apontando quantitativo necessário;

3. **Capacidade técnico-profissional** em desconformidade com as exigências detalhadas no item 9.9 do Edital. Foram apresentadas certidões de acervo técnicos que comprovam qualificação T.P de obras e serviços similares ao objeto do presente certame, conforme exigências e quantitativos mínimos descritos no ETP (ANEXO AO EDITAL):

- I. Revisão de cobertura: mínimo exigido de 5.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-profissional – CATS anexas (páginas 156, 166, 178, 186, 199, 212, 225, 237) apontando serviços similares e complexidade de acordo com o objeto do certame;
 - II. Revisão de alvenaria de vedação: mínimo exigido de 3.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-profissional – CATS anexas (páginas 156, 166, 178, 186, 199, 212, 225, 237) apontando serviços similares e complexidade de acordo com o objeto do certame;
 - III. Revestimento cerâmico parede/piso: mínimo exigido de 2.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-profissional – CATS anexas (páginas 156, 166, 178, 186, 199, 212, 225, 237) apontando serviços similares e complexidade de acordo com o objeto do certame;
 - IV. Revestimento em argamassa (reboco/massa única): mínimo exigido de 6.000,00 m². Foram apresentados documentos que comprovem a capacidade técnico-profissional – CATS anexas (páginas 156, 166, 178, 186, 199, 212, 225, 237) apontando serviços similares e complexidade de acordo com o objeto do certame;
4. Foram apresentadas certidões de registro e quitação do profissional responsável técnico Engenheiro Civil, e comprovação de vínculo, através do contrato de prestação de serviços (página 131);
 5. Declaração formal de aparelhamento, instalações e equipe técnica apresentada em conformidade com Edital (item 9.12 – página 248);
 6. Declaração de conhecimento das condições locais para execução do objeto em conformidade com Edital (item 9.18.1 – página 252);
 7. Comprovação de cadastro no IBAMA (exigência ETP): página 249 e 250.


PROJ. N° LX03/24
512

❖ CONCLUSÃO

Portanto, a partir da análise realizada, à documentação de HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) da empresa CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.502.272/0001-40, concluímos que a mesma atende às exigências de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do referido Edital de licitação, pelo qual a consideramos classificada.

Este é o nosso parecer.

Timon, 12 de setembro de 2024.


Marcelo Francisco da Oliveira Pacheco
Engenheiro Civil - CREA: 190654301-1
Secretário Executivo
Portaria n° 149/2021-GP
CPF: 610.403.033-77